



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLII

Publicação Semanal

Terça Feira, 20 de Março de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 0041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NOS SISTEMAS DO GOVERNO - SICON ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a clausula sétima do contrato e artigo 57 da Lei nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 0002/2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA. - 1º (Primeiro) - TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00041/2017 - 20 DE MARÇO DE 2018 À 20 DE MARÇO DE 2019 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA. Valor: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.600,00.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 0042/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA PARA RETIRADA DE ENTULHO E PODA DE PLANTAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a clausula sétima do contrato e artigo 57 da Lei nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 00014/2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS e MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA. - 1º (Primeiro) - TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00042/2017 - 20 DE MARÇO DE 2018 À 20 DE MARÇO DE 2019 - MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.900,00.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro